



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 041/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428 de 20 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

7001 - Administração Geral

7001.1030400292.109	- Vigilância Sanitária	
692/3.3.90.30	- Material de Consumo	10.000,00
693/3.3.90.33	- Passagens de Despesas com Locomoção.....	5.000,00
694/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
695/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	<u>10.000,00</u>
TOTAL		30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

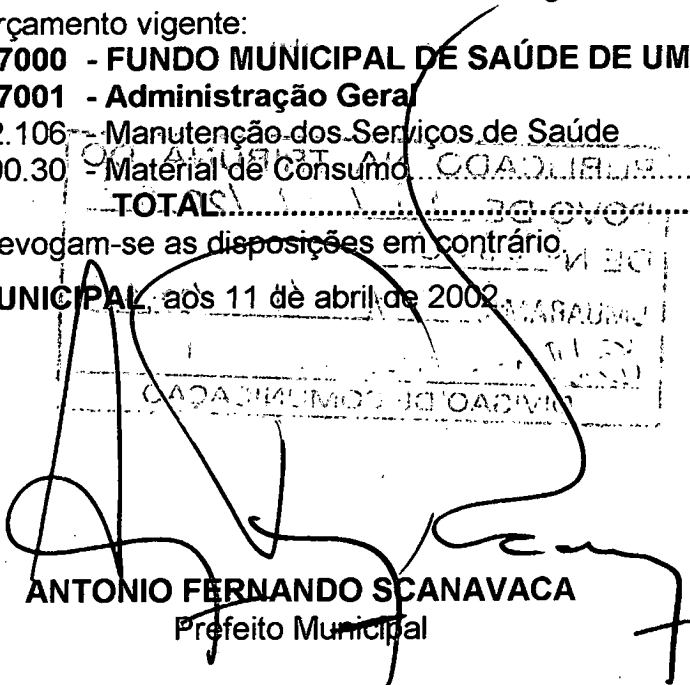
7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

7001 - Administração Geral

7001.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
664/3.3.90.30	- Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2002


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 4 / 2002
DE Nº 8560
UMUARAMA, 19 / 4 / 2002
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO